

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, celebrado em 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR FORNECIDO EM COMODATO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS**, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preço n.º 006/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito José Ivaldo Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Paulo Guedes da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.836.949 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sl 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (81) 3226-7140, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade n.º 709.966 - SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores: *CNPJ*

Considerando o Ofício n.º 018/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 281, datada de 02 de janeiro de 2013, perfazendo o valor de R\$ 151.761,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 018/13, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e

Arrecadação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

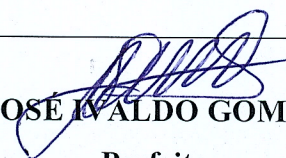
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão, visando a continuação da prestação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

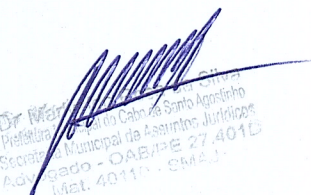
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

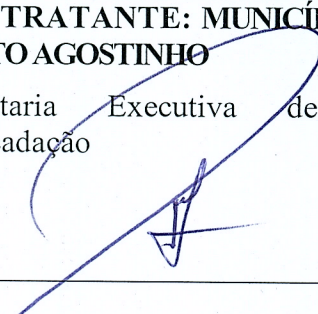
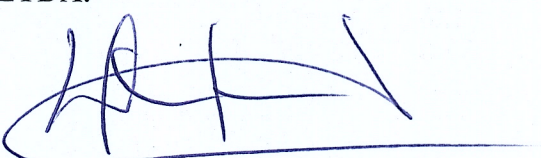
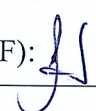
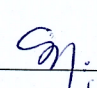
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de janeiro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
 Prefeito


 Dr. Manoel
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.401/D
 Matr. 40110 - CREA 1-

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação</p> 	<p>CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):  063.747.224-18</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):  0400671</p>